Alterações Futuras ao Preçário

Publicação 2 de novembro de 2021
Entrada em vigor a 5 de fevereiro 2022

BANCO ACTIVOBANK, S.A.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

A partir de 05 de fevereiro de 2022, o ActivoBank vai proceder a alterações no preçário nas secções 1., 7.e 15.
Consulte estas alterações, devidamente assinaladas com cor diferenciada, no Folheto de Comissões e Despesas que abaixo disponibilizamos.
Secções:

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES) - 1.1. Depósitos à ordem

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES) - 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES) - 7.3. Outros serviços

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) - 15.3. Outros serviços

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Simples: montante mínimo de abertura 500 €. **Conta Simples Opção Ordenado**: Clientes que efectuem domiciliação do seu ordenado, pelo valor mínimo de 600 €, através de transferência bancária com código de transferência de ordenado, mínimo de abertura de 100 €. **Conta ActivoKid / Conta Constrói o Teu Futuro**: montante mínimo de abertura 100 €. **Conta Activa**: montante mínimo de abertura 500 € (fora de comercialização). **Conta Activa Mais**: montante mínimo de abertura 500€ ou equivalente noutra moeda: libra esterlina (GBP), dólar americano (USD), franco suiço (CHF), iene do Japão (JPY). **Conta Serviços Mínimos Bancários**: Clientes sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no sistema bancário e que solicitem a sua conversão; montante mínimo de abertura 0 € (Nota 7).				
Comissões iniciais				
1. Comissão de abertura de conta Conta Simples Conta Simples Opção Ordenado Conta ActivoKid Conta Constrói o Teu Futuro Conta Activa Conta Activa Mais Conta Serviços Mínimos Bancários	0 €	-	-	-
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão de Manutenção de Conta Conta Simples Conta Simples Opção Ordenado Conta ActivoKid Conta Constrói o Teu Futuro Conta Activa Conta Activa Mais Conta Serviços Mínimos Bancários	0 €	-	-	-
3. Outras Comissões			Vide secção 7.3. Outros Serviços	Nota (1)
Talão de levantamento de numerário	6,00 €	-	Selo - 4%	Nota (2)
4. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
4.1 superior a 25 e inferior a 100	2,50 €	-	Selo - 4%	Nota (8)
4.2 superior ou igual a 100 moedas	5,00 €	-	Selo - 4%	
5. Comissões por descoberto bancário		Vide secção 2.5. Descobertos bancários		

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Simples: montante mínimo de abertura 500 €. **Conta Simples Opção Ordenado**: Clientes que efectuem domiciliação do seu ordenado, pelo valor mínimo de 600 €, através de transferência bancária com código de transferência de ordenado, mínimo de abertura de 100 €.				
6. Campanha de Boas-Vindas				
6.1. Comissão por incumprimento das condições da Campanha de Boas-vindas (contratos entre 28 de abril e 27 de novembro de 2014) Campanha de aquisição de um smartphone, onde o Cliente, mediante o pagamento de uma comissão fixa mensal e uma fidelização ao Banco e à Vodafone, adquire um equipamento a um preço diferenciado face ao preço de mercado	4,80 €	57,60 €	Selo - 4%	Nota (3)(4)(5)
6.2. Comissão por incumprimento das condições da Campanha de Boas-vindas (contratos entre 28 de novembro de 2014 e 30 de setembro de 2016) Campanha de aquisição de um smartphone, onde o Cliente, mediante o pagamento de uma comissão fixa mensal e uma fidelização ao Banco e à Vodafone, adquire um equipamento a um preço diferenciado face ao preço de mercado	4,81 €	57,72 €	Selo - 4%	Nota (3)(4)(5)
6.3. Comissão por incumprimento da domiciliação de vencimento ou pensão (contratos entre 28 de abril e 27 de novembro de 2014) Para aquisição de Smartphones e tablets disponíveis na campanha de Boas-vindas por escolha da condição de fidelização associada à domiciliação de vencimento ou pensão, com um vencimento ou pensão assumido em contrato dentro de um dos escalões previstos: - de 600€ a 1.299€ ou, - de 1.300€ a 1.999€ ou, - de valor maior ou igual a 2.000€	9,60 €	115,20 €	Selo - 4%	Nota (3)(5)(6)
6.4. Comissão por incumprimento da domiciliação de vencimento ou pensão (contratos entre 28 de novembro de 2014 e 31 de julho de 2016) Para aquisição de Smartphones e tablets disponíveis na campanha de Boas-vindas por escolha da condiçãode fidelização associada à domiciliação de vencimento ou pensão, com um vencimento ou pensão assumido em contrato dentro de um dos escalões previstos: - de 600€ a 1.299€ ou, - de 1.300€ a 1.999€ ou, - de valor maior ou igual a 2.000€	9,62 €	115,44 €	Selo - 4%	Nota (3)(5)(6)
6.5. Comissão por incumprimento das condições da Campanha de Boas-vindas (contratos a partir de 1 de outubro de 2016) Campanha de aquisição de um equipamento iPhone ou MacBook, onde o cliente, mediante o pagamento de uma comissão fixa mensal e uma fidelização ao Banco, adquire um equipamento a um preço diferenciado face ao preço de mercado	9,62 €	115,44 €	Selo - 4%	Nota (3)(4)(5)

7. Oferta Ordenado				
7.1 Comissão por incumprimento da domiciliação do vencimento ou pensão (contratos entre 1 de agosto de 2016 e 9 de janeiro de 2018) Campanha de aquisição de um equipamento Apple Watch, Mini iPad ou iPhone disponíveis na Oferta Ordenado por escolha da condição de fidelização associada à domiciliação de vencimento ou pensão	14,42 €	173,04 €	Selo - 4%	Nota (5)(9)
7.2 Comissão por incumprimento da domiciliação do vencimento ou pensão (contratos a partir de 10 de janeiro de 2018) Campanha de aquisição de um equipamento Apple Watch, Mini iPad ou AirPods disponíveis na Oferta Ordenado por escolha da condição de fidelização associada à domiciliação de vencimento ou pensão	14,42 €	173,04 €	Selo - 4%	Nota (5)(9)

Nota (1) Pedidos Diversos e Consultas ao Balcão

Nota (2) Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais e com a Conta de Serviços Mínimos Bancários.

Nota (3) Condição de acesso à Campanha de Boas-Vindas: Abertura de conta

Nota (4) Condições de isenção da comissão da Campanha de Boas-Vindas: Cumprimento mensal de pelo menos uma das seguintes condições durante 24 meses desde a assinatura do contrato de fidelização:

(a) Domiciliação do vencimento ou pensão pelo montante liquido minimo mensal de 600€, ou;

(b) Depósito a prazo de comercialização regular, fundos de investimento ou carteira de títulos no valor global mínimo a 7.500€, ou;

(c) Pagamentos efetuados com o cartão de crédito Visa Classic no valor mínimo mensal de 250€, ou;

Vide secção 18.6. Cartões de Crédito

(d) Movimento em conta à ordem relativo a três instruções de débito direto, ou;

(e) Crédito Multiusos ou crédito Habitação, ou;

(f) Seguro de saúde Médis.

Nota (5) Prestação mensal

Nota (6) Condições de isenção da comissão por incumprimento da domiciliação de vencimento ou pensão, o Cliente obriga-se a cumprir a domiciliar o vencimento ou pensão de acordo com o escalão subscrito em contrato.

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (7) Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários (SMB) os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários. A conta SMB está enquadrada nos termos do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterado pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 21/2018, de 8 de Maio.

A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitulada por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem; no caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.

Comissão de manutenção de conta em vigor de 0€ mensais.

Encontram-se incluídos os serviços relativos à constituição, Comissão de manutenção de conta, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, serviços de Homebanking e balcões da instituição de crédito; operações bancárias incluídas – em euros: depósitos, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia , englobando apenas as transferências intrabancárias, as transferências efetuadas através de caixas automáticos e 24 transferências interbancárias, efetuadas através de Homebanking; transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação.

O ActivoBank poderá resolver o contrato da Conta de Serviços Mínimos Bancários nas situações em que:
a) O(s) titular(es) utilizou(aram) deliberadamente a conta para fins contrários à lei;
b) O(s) titular(es) não realizou(aram) quaisquer operações de pagamento (enumeradas na subalínea iv) da alínea a) do n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de Março, na sua redação atual) durante, pelo menos, 24 meses consecutivos;
c) O(s) titular(es) prestou(ram) informações incorretas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia(m) os requisitos de acesso à mesma;
d) O(s) Titular(es) deixou(aram) de ser residente(s) legal(ais) na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes;
e) O(s) titular(es), durante a vigência do contrato de depósito à ordem celebrado ou convertido em conta de Serviços Mínimos Bancários, deté(ê)m uma outra conta de depósitos à ordem numa instituição de crédito em Portugal, que lhe(s) permite utilizar os mesmos serviços assegurados pelos serviços mínimos bancários, salvo no caso de um dos contitulares da conta de Serviços Mínimos Bancários ser uma pessoa singular com mais de 65 anos ou «dependente de terceiros».

Nota (8) Comissão não aplicável nos depósitos em Contas Serviços Mínimos Bancários.
Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

Nota (9) Condições de isenção da comissão por incumprimento da domiciliação de vencimento ou pensão, o Cliente obriga-se a cumprir a domiciliar o vencimento ou pensão pelo montante líquido mínimo mensal de 600€ a clientes maiores de 18 anos, sem outro plano de fidelização, durante 24 meses desde a assinatura do contrato de fidelização.

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Crédito em conta	-	4,50 €	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa	-	13,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Débito em conta	-	4,50 €	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa	-	13,00 €	Selo - 4%	Nota (1)

Outras despesas associadas
Vide 7.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 5

Nota (1) Nos casos em que as transações a efetuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

7.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avales				
1. Comissão de Garantia				Nota (1)
1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,000%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,150%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,250%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,250%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,400%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,500%	50 €/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	-	100 €	Selo 3%	
3. Comissão de Renovação	-	50 €	Selo 3%	Nota (2)
4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	-	50 €	Selo 3%	Nota (3)
5. Comissão de Intervenção/Alteração	-	150 €	Selo 3%	Nota (4)
6. Comissão de Cancelamento	-	75 €	Selo 3%	Nota (5)
7. Comissão de Urgência	-	100 €	Selo 3%	Nota (6)
8. Comissão de Execução	0,10%	25 €/250 €	Selo 3%	Incide sobre o valor da garantia

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente. Possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20 €/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20 € por fracção mensal, e 50 € por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 50 €.

Nota (2) Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

Nota (3) Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota (4) Em cada intervenção do Banco, excepto cancelamento e Execução.

Nota (5) Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota (6) A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota (7) Acresce o Imposto do selo (Artº 10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia que é actualmente de:
> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;
> Prazo > 1 ano e < 5 anos: 0,5%;
> Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota Geral A taxa de IVA na Região Autónoma da Madeira é de 22% e na Região Autónoma dos Açores é de 16%.

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Aluguer de cofres				
1.1. Caução	-	200,00 €	n.a	
1.2. Comissão de aluguer				Nota (1)
Tipo A - até 20,99 dm3	-	47,50 €	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3	-	62,50 €	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3	-	93,75 €	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3	-	125,00 €	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3	-	156,25 €	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3	-	250,00 €	IVA - 23%	
1.3. Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer	-	5,00 €	IVA - 23%	Nota (2)
1.4. Comissão de Arrombamento	-	Casuístico	IVA - 23%	Nota (3)
2. Pedidos de Fotocópias de Documentos				
2.1. Sem recurso a outras acções administrativas				Nota (4)
Serviço de expediente	-	5,00 €	IVA - 23%	
Fotocópia por página	-	0,50 €	IVA - 23%	
2.2. Com recurso a outras acções administrativas				Nota (5)
Serviço de expediente	-	10,00 €	IVA - 23%	
Fotocópia por página	-	0,50 €	IVA - 23%	
3. Declarações				
3.1. Declaração de Informação - Relação Cliente/Banco				
3.1.1 – Declaração Simples	-	50,00 €	IVA - 23%	Nota (a)
3.1.2 – Declaração Detalhada	-	100,00 €		Nota (b)
3.2. Declaração Golden Residence (ARI)				
3.2.1 – Sem Taxa de Urgência (D+7)	-	120,00 €	IVA - 23%	
3.2.2 – Com Taxa de Urgência (D+2)	-	200,00 €		
3.3. Declarações Diversas				
3.3.1 – Capital em divida ou valor de prestação	-	35,00 €	IVA - 23%	Nota (6)
3.3.2 – Capital em divida detalhada	-	150,00 €		Nota (6)
4. Serviço de tradução do documento - Inglês	-	50,00 €	IVA - 23%	

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
5. Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
5.1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo	-	0,50 €	IVA - 23%	
5.2. Abonação de Assinaturas	-	5,00 €	IVA - 23%	
5.3. Alteração de Titular / Titularidade	-	7,50 €	Selo 4%	Nota (7) (13)
5.4. Processo de Habilitação de Herdeiros	-	75,00 €	IVA - 23%	Nota (8)
5.5. Pedidos de numerário, superiores a 5.000 €, que envolvam transportes extra	-	40,00 €	IVA - 23%	Nota (9)
6. Extratos de Conta e Notas de Lançamento				
6.1. Emissão de Extratos fora de periodicidade normal				
Diário	-	2,50 €	Selo 4%	
Semanal	-	2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal	-	2,00 €	Selo 4%	
Mensal	-	gratuito	n.a	Nota (10)
6.2. Extratos Suplementares	-	2,25 €	Selo 4%	
6.3. Cópias de Extratos e Notas de Lançamento	-	2,25 €	Selo 4%	
6.4. Segundas vias de Extrato e Notas de Lançamento - formato Papel	-	9,00 €	Selo 4%	
6.5. Segundas vias de Extrato e Notas de Lançamento - formato Digital	-	4,50 €	Selo 4%	Nota (11)
6.6. Pedidos de Extrato ao Balcão	-	15,00 €	Selo 4%	
6.7. Pedidos de Notas de Lançamento ao Balcão	-	2,50 €	Selo 4%	
6.8. Envio de Extratos e Notas de Lançamento por FAX	-	2,50 €	Selo 4%	
6.8. Extrato e Notas de Lançamento Digitais	-	gratuito	n.a.	Nota (12)
7. Aposição de Assinatura	-	5,00 €	Selo 4%	

Nota (1) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto, as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (2) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável.

Nota (3) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (4) Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento de numerário desde que solicitados no momento do levantamento de numerário.

Nota (5) Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (6) Em caso de declaração destinada à obtenção de apoios ou prestações sociais e serviços públicos, de acordo com a Lei 57/2020 de 28 de agosto, a comissão não é aplicada até ao limite anual de seis declarações, nas declarações emitidas para o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos.

Nota (7) Nos casos em que existam títulos, a alteração de titularidade da conta configura uma operação “fora de bolsa”, aplicando-se o disposto no nº5 “Operações Fora de Bolsa” do preçário de títulos.

Nota (8) Inclui a transferência de títulos/fundos ou saldo da conta à ordem para outra conta BCP/Activobank quando os titulares sejam somente os herdeiros legais.

Nota (9) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à Direcção de Operações - Tesouraria e é efectuado por uma empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Nota (10) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

Nota (11) Com antiguidade superior a 12 meses.

Nota (12) As 2ªs vias disponíveis em formato digital no site do ActivoBank, relativas aos extratos dos últimos 12 meses, são gratuitas. Pedidos de 2ªs vias em formato digital respeitantes a datas anteriores é aplicado o preçário previsto no ponto 6.5. Segundas vias de Extrato e Notas de Lançamento - formato Digital.

Nota (13) Isenção da comissão nos primeiros trinta dias para aberturas de contas online

Nota (a) Inclui até uma menção de relação Cliente/Banco (p. ex.: Data de abertura da conta e/ou saldo de conta).

Nota (b) Inclui informação sobre saldos, movimentos, património devidamente especificado

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta	-	3,50 €	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa	-	9,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta	-	3,50 €	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa	-	9,00 €	Selo - 4%	Nota (1)

Outras despesas associadas
Vide 15.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão"

Nota (1) Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço Câmbio Manual				
Comissão de Subscrição do Serviço	-	250,00 €	IVA - 23%	
Comissão de Manutenção Mensal	-	25,00 €		
Pedidos de Fotocópias de Documentos/ Pedidos de 2ªs vias de Notas de Lançamento				
1. Sem recurso a outras acções administrativas	-			Nota (1)
Serviço de expediente	-	5,00 €	IVA - 23%	
Fotocópia por página	-	0,50 €		
2. Com recurso a outras acções administrativas	-			Nota (2)
Serviço de expediente	-	10,00 €	IVA - 23%	
Fotocópia por página	-	0,50 €		
Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo	-	0,50 €	IVA - 23%	
2. Abonação de Assinaturas	-	5,00 €		
3. Processo de Habilitação de Herdeiros	-	75,00 €	IVA - 23%	
4. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra	-	40,00 €		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal.
Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

Nota (2) Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (3) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor).

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1. Declaração de Informação - Relação Cliente/Banco				
1.1.1 – Declaração Simples	-	50,00 €	IVA - 23%	Nota (a)
1.1.2 – Declaração Detalhada	-	100,00 €		Nota (b)
1.2. Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs	-	100,00 €		
1.3. Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo	-	35,00 €		
1.4. Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades	-	75,00 €		
1.5. Declaração de Dívida Detalhada	-	150,00 €		
1.6. Emissão de Título de Distrate	-	130,00 €		Nota (1)
1.7. Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")	-	n/a	Selo 4%	Nota (2)
2. Serviço de tradução do documento - Inglês	-	50,00 €	IVA - 23%	
3. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa	-	130,00 €	IVA - 23%	

Nota (a)	Inclui até uma menção de relação Cliente/Banco (p. ex.: Data de abertura da conta e/ou saldo de conta).
Nota (b)	Inclui informação sobre saldos, movimentos, património devidamente especificado.
Nota (1)	Operações não abrangidas pelo DL 133/2009 e pelo DL 74-A/2017. Operações abrangidas pelos citados diplomas consultar este preçário nas secções 2.2. Crédito pessoal e 2.3. Crédito Automóvel e Preçário de Crédito Habitação e Leasing Automóvel - Folheto de Comissões e Despesas em activobank.pt/precario
Nota (2)	Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco ActivoBank, S.A., nos termos Regulamento (UE) Nº 648/2012 ("EMIR").

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Extratos de Conta				
1. Emissão de Extractos fora da periodicidade normal				
Diário	-	2,50 €	Selo 4%	
Semanal	-	2,00 €		
Quinzenal	-	2,00 €		
Mensal	-	gratuito	n/a	Nota (1)
2. Extractos Suplementares	-	2,25 €	Selo 4%	
3. Cópias de Extractos	-	2,25 €		
4. Segundas Vias de Extractos	-	9,00 €		
5. Pedidos de Extractos no Balcão	-	15,00 €		
6. Envio de Extracto por FAX	-	2,50 €		
7. Aposição de Assinatura	-	5,00 €		
8. Extracto Digital	-	gratuito	n/a	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"